

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 05/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	
Responsável: Cristiane Moura Oliveira	Cargo/Função: Atendente
Matrícula: 10.724	E-mail e telefone do setor: 31 3558-9956 cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, no âmbito do evento "Dia de Minas 2026", visando prover um serviço de qualidade que contemple a oferta de alimentos e bebidas adequados ao porte e à natureza do evento, incluindo a disponibilização de materiais e equipamentos necessários para o seu correto funcionamento, bem como a mão de obra qualificada para a montagem, execução e desmontagem do serviço, assegurando o conforto e a satisfação dos participantes e convidados.	
3. Justificativa da necessidade:	
Justifica-se a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break com a finalidade de recepcionar homenageados e autoridades no âmbito do evento "Dia de Minas 2026", a ser realizado no dia 16 de julho de 2026. Esta ação é essencial para o adequado acolhimento dos participantes e para a projeção de uma imagem institucional condizente com a importância do evento e do município Mariana. A excelência na recepção, que inclui a oferta de alimentos e bebidas de qualidade, a disponibilidade de materiais e equipamentos adequados, bem como a atuação de mão de obra qualificada para montagem, execução e desmontagem, contribui diretamente para a realização do "Dia de Minas 2026", promovendo o conforto, a satisfação dos convidados e o fortalecimento das relações institucionais. A contratação visa, portanto, assegurar um padrão de qualidade que atenda às expectativas dos presentes, garantindo que este momento crucial de interação e reconhecimento transcorra de maneira impecável, alinhada aos objetivos estratégicos do município Mariana e às diretrizes da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito no que tange à promoção e fortalecimento das relações institucionais e ao prestígio das personalidades agraciadas e convidadas.	
4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):	
Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A prestação de serviço será no dia 16 de julho de 2026, na Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Observação: O levantamento do quantitativo foi calculado de acordo com o número de participantes / convidados do evento.

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de coffee break (para atender 180 pessoas), sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela 3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira 4) Bolos Broa de fubá (<u>normal e zero lactose</u>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<u>normal e zero lactose</u>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções)	Serviço	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Chocolate quente cremoso
Iogurte natural
Leite
Suco de frutas (03 opções)

Observações:

Convidados: 180 pessoas
Data do Evento: 16/07/2025
Horário: 8h30 às 10h00
Local do evento: Câmara Municipal.
Demais condições estão descritas no Termo de Referência e observações abaixo.

OBSERVAÇÕES:

- I. A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados.
- II. Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço.
- III. Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom.
- IV. Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário.
- V. Vasilhames deverão ser de louça ou vidro e os talheres, de inox.
- VI. O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada.
- VII. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.

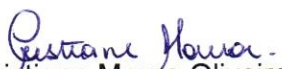
7. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

16.001.04.122.2621.339039 – Ficha 433 – Fonte 1500

8. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 01 de julho de 2026


Cristiane Moura Oliveira
Matrícula: 10.724
CPF: 055.235.846-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2025

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 01/07/2025


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais





PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

CI - Comunicação Interna

Nº: 50/C

Ano: 2026

De: **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**
Para: **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança**
Assunto: **Encaminhamento**

Prezados (as)!

Encaminho a Vossa Senhoria a documentação para abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atender o evento "Medalha Comemorativa Dia do Estado de Minas Gerais 2026", que acontecerá no dia 16 de julho de 2026, na Praça Minas Gerais. O coffee break será realizado na Câmara Municipal, no horário de 8h30 às 10h.

Atenciosamente,

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Recebido em/...../2026

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2026

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O Município Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, enfrenta a necessidade de garantir o acolhimento adequado para as autoridades, homenageados e demais convidados que participarão do evento "Dia de Minas 2026", que ocorrerá no dia 16 de julho de 2026, cujas experiências e percepções são cruciais para o fortalecimento das relações institucionais. A ação visa suprir a demanda por uma recepção adequada, que garanta o conforto e a satisfação dos convidados, elementos cruciais para o bom êxito deste importante evento.

O problema central está na incapacidade da estrutura administrativa atual de prover, de forma autônoma e com o nível de excelência requerido, a oferta de alimentos e bebidas de qualidade, a disponibilização de materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra qualificada para a montagem, execução e desmontagem de um serviço de coffee break.

A resolução desta demanda está intrinsecamente alinhada aos objetivos estratégicos do município de Mariana, que visam o fortalecimento das relações institucionais e o prestígio das personalidades agraciadas e convidadas.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNOSTICO ATUAL

Atualmente, o Município de Mariana não conta com estrutura própria para atendimento de coffee break e não existe contratos vigentes para esse tipo de fornecimento a fim de atender a referida demanda, justificando assim a contratação de empresa especializada.

A contratação de terceiros para atender a demanda se faz, portanto, necessária para assegurar o atendimento e a qualidade dos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria de Governo.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No Município de Mariana ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações, entretanto, a demanda está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de coffee break para atender aproximadamente 180 (cento e oitenta) pessoas, com foco na qualidade, adequação ao porte e natureza do evento "Dia de Minas 2026", requer o cumprimento de um conjunto robusto de requisitos técnicos, operacionais e de qualidade.

Para o atendimento da demanda deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Qualidade e segurança alimentar

3.1.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar, em especial a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA, bem como legislações estaduais e municipais pertinentes.

3.1.2. Os alimentos deverão apresentar condições adequadas de conservação, temperatura e qualidade.

3.1.3. A fornecedora deverá seguir todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

3.2. Sustentabilidade

3.2.1. A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

3.2.2. O prestador de serviço deverá seguir todas práticas de sustentabilidade, respeitando as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

3.2.3. Adotar medidas de redução do desperdício de alimentos e água em suas operações.

3.3. Padrões mínimos de desempenho

3.3.1. O serviço deverá garantir a pontualidade, agilidade e qualidade no atendimento.

3.3.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para o correto fornecimento dos itens, como custos com deslocamento, pessoal, alimentação, manutenções, entre outros.

3.3.3. É vedado o fornecimento de alimentos deteriorados, mal acondicionados ou em desconformidade com os padrões estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.4. Conformidade legal

3.4.1. A empresa deverá apresentar, na fase da contratação, documentação atualizada que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no art. 18º, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser baseada em dados objetivos, históricos e justificáveis, a fim de assegurar que a contratação atenda à real necessidade da Administração Pública, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso do quantitativo para fornecimento

Para a definição dos quantitativos desta contratação, foram considerados os registros históricos de consumo em eventos anteriores e previsão de participantes/convidados confirmados no referido evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, no âmbito do evento "Dia de Minas 2026", visando prover um serviço de qualidade que contemple a oferta de alimentos e bebidas adequados ao porte e à natureza do evento, incluindo a disponibilização de materiais e equipamentos necessários para o seu correto funcionamento, bem como a mão de obra qualificada para a montagem, execução e desmontagem do serviço, assegurando o conforto e a satisfação dos participantes e convidados.

Alternativa 2: Desenvolvimento interno de serviço de coffee break, com alocação de equipe própria da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, para atendimento ao evento "Dia de Minas 2026", com foco na otimização de recursos e controle direto da qualidade dos alimentos, bebidas, materiais e equipamentos, garantindo a execução da montagem, serviço e desmontagem com expertise e eficiência.

Análise das Alternativas e Justificativa para Escolha: A contratação de empresa especializada para serviços de coffee break para o evento "Dia de Minas 2026" é justificada pela necessidade de garantir um atendimento de alta qualidade aos participantes e convidados da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito. A natureza do evento demanda a oferta de alimentos e bebidas adequados, a disponibilização de infraestrutura completa (materiais e equipamentos) e a expertise de mão de obra qualificada para a montagem, execução e desmontagem, assegurando assim o conforto, a satisfação e o sucesso do evento. A terceirização especializada garante a eficiência, a profissionalização e a adequação dos serviços com o devido padrão de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGM nº 01/2021 do Município de Mariana, foi realizada a estimativa do valor sendo utilizadas contratações correlatas da administração municipal, estimando-se para a contratação o valor de **R\$13.498,20 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Observação: O levantamento do quantitativo foi calculado de acordo com o número de participantes / convidados do evento.

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de coffee break (para atender 180 pessoas), sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela 3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira 4) Bolos Bolo de fubá (<u>normal e zero lactose</u>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<u>normal e zero lactose</u>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções)	Serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Chocolate quente cremoso Iogurte natural Leite Suco de frutas (03 opções) Observações: Convidados: 180 pessoas Data do Evento: 16/07/2025 Horário: 8h30 às 10h00 Local do evento: Câmara Municipal. Demais condições estão descritas no Termo de Referência e observações abaixo.		
--	--	--

OBSERVAÇÕES:

- I. A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados.
- II. Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço.
- III. Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom.
- IV. Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário.
- V. Vasilhames deverão ser de louça ou vidro e os talheres, de inox.
- VI. O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada.
- VII. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, a ser disponibilizado durante o evento do Dia de Minas 2026, que ocorrerá no dia 16 julho de 2026, destinada ao atendimento de aproximadamente 180 (cento e oitenta) participantes.

O serviço deverá contemplar o fornecimento de alimentos e bebidas de qualidade, com variedade de itens doces e salgados, além de bebidas quentes e frias, observando padrões adequados de higiene, conservação e apresentação. Deverá incluir, ainda, a entrega no local do evento, organização da mesa, disponibilização de utensílios necessários (como copos, xícaras, pratos e guardanapos) e reposição dos itens durante o período do evento, quando necessário.

A execução do serviço será de responsabilidade integral da contratada, abrangendo todas as etapas necessárias para o adequado atendimento da demanda, desde o preparo até a finalização do evento, garantindo praticidade à Administração e adequada experiência aos participantes.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente e adequada às necessidades identificadas, assegurando condições apropriadas para a realização do evento institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não será necessário promover o parcelamento do objeto, pois o atendimento será apenas para o evento em referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida, visa alcançar os seguintes resultados para a Administração Pública Municipal e para o público-alvo do evento:

9.1. Eficiência no atendimento das demandas institucionais: Assegurar o fornecimento regular e de qualidade no evento institucional;

9.2. Garantia da Segurança Alimentar: Assegurar que os participantes do evento, que recebam refeições seguras, higiênicas e balanceadas adequadas;

9.3. Padronização e qualidade dos serviços: Garantir um padrão elevado de qualidade e segurança na oferta de alimentação em todo o evento, por meio da contratação de uma empresa especializada;

9.4. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental: Estimular o uso de materiais de menor impacto ambiental, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados, em consonância com a legislação ambiental vigente.

9.5. Conformidade legal e segurança jurídica: Realizar a contratação em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando controle e rastreabilidade dos fornecimentos por meio de registros padronizados, relatórios mensais e fiscalização pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a legalidade, eficiência e segurança jurídica do procedimento de contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

10.1 Elaboração do Termo de Referência: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo as condições, requisitos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa da contratação, condições de execução e fiscalização.

10.2. Estimativa de preços atualizada: Deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado, preferencialmente com base em fontes diversas, como cotações com fornecedores locais, contratações similares em outros entes públicos, e sistemas oficiais de compras públicas, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

10.3. Definição clara dos critérios de habilitação e fiscalização: Estabelecer os critérios objetivos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e sanitária que serão exigidos do fornecedor, bem como os mecanismos de controle e fiscalização da execução do atendimento.

10.4. Reserva orçamentária: Providenciar a reserva dos recursos orçamentários adequados à contratação, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto deste ETP eventualmente importará na geração de resíduos sólidos, devendo, nesta hipótese, serem atendidas as normas legais e regulamentares para a coleta, transporte e destinação final destes resíduos.

13. CONCLUSÃO

Com base nos estudos e análises apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee break. A solução proposta é a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, garantindo a qualidade, segurança e eficiência para o evento.

Mariana, 07 de julho de 2026.


Cristiane Moura

Atendente

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito, no âmbito do evento "Dia de Minas 2026", visando prover um serviço de qualidade que contemple a oferta de alimentos e bebidas adequados ao porte e à natureza do evento, incluindo a disponibilização de materiais e equipamentos necessários para o seu correto funcionamento, bem como a mão de obra qualificada para a montagem, execução e desmontagem do serviço, assegurando o conforto e a satisfação dos participantes e convidados.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break com a finalidade de recepcionar homenageados e autoridades no âmbito do evento "Dia de Minas 2026", a ser realizado no dia 16 de julho de 2026.

Esta ação é essencial para o adequado acolhimento dos participantes e para a projeção de uma imagem institucional condizente com a importância do evento e do Município Mariana.

A excelência na recepção, que inclui a oferta de alimentos e bebidas de qualidade, a disponibilidade de materiais e equipamentos adequados, bem como a atuação de mão de obra qualificada para montagem, execução e desmontagem, contribui diretamente para a boa realização do "Dia de Minas 2026", promovendo o conforto, a satisfação dos convidados e o fortalecimento das relações institucionais.

A contratação visa, portanto, assegurar um padrão de qualidade que atenda às expectativas dos presentes, garantindo que este momento crucial de interação e reconhecimento transcorra de maneira impecável, alinhada aos objetivos estratégicos do Município Mariana e às diretrizes da Secretaria Municipal de Governo e do Gabinete do Prefeito no que tange à promoção e fortalecimento das relações institucionais e ao prestígio das personalidades agraciadas e convidadas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Segue planilha com o detalhamento do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID. MED	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
01	01	Sv.	Prestação de serviços de coffee break (para atender 180 pessoas), sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela	R\$13.498,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

			3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira 4) Bolos Broa de fubá (<i>normal e zero lactose</i>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<i>normal e zero lactose</i>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções) Chocolate quente cremoso Iogurte natural Leite Suco de frutas (03 opções) Observações: Convidados: 180 pessoas Data do Evento: 16/07/2025 Horário: 8h30 às 10h00 Local do evento: Câmara Municipal. Demais condições estão descritas no Termo de Referência e observações abaixo. OBSERVAÇÕES: • A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados. • Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço. • Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom. • Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário. • Vasilhames deverão ser de louça ou vidro e os talheres, de inox. • O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE EXECUÇÃO

O atendimento será no dia 16 de julho de 2026, horário previsto de 08h30 às 10h, na Câmara Municipal de Mariana.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação visa garantir que os serviços a serem fornecidos, atendam a padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade legal, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Para o atendimento da demanda deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1. Qualidade e segurança alimentar

5.1.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar, em especial a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA, bem como legislações estaduais e municipais pertinentes.

5.1.2. Os alimentos deverão apresentar condições adequadas de conservação, temperatura e qualidade

5.1.3. A fornecedora deverá seguir todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

5.2.2. O prestador de serviço deverá seguir todas práticas de sustentabilidade, respeitando as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.

5.2.3. Adotar medidas de redução do desperdício de alimentos e água em suas operações.

5.3. Padrões mínimos de desempenho

5.3.1. O serviço deverá garantir a pontualidade no atendimento, respeitando os prazos e locais estipulados pela solicitante.

5.3.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para o correto fornecimento dos itens, como custos com deslocamento, pessoal, alimentação, manutenções, entre outros.

5.3.3. É vedado o fornecimento de alimentos deteriorados, mal acondicionados ou em desconformidade com os padrões estabelecidos.

5.4. Conformidade legal

5.4.1. Os fornecedores deverão apresentar, na fase da contratação documentação atualizada que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução do Objeto

6.1.1. A execução do serviço deverá ser feita de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1.2. Cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Referência.

6.1.3. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, sendo a execução integral de responsabilidade da empresa vencedora, salvo autorização expressa e formal da Administração, em casos excepcionais.

6.1.4. A empresa vencedora responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou aos consumidores finais decorrentes de irregularidades no fornecimento dos itens contratados.

6.1.5. Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e a Minuta do Contrato.

6.1.6. Prestar os serviços com a qualidade e dentro dos prazos exigidos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie.

6.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

6.1.8. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

6.1.9. Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Obrigações da empresa CONTRATADA

6.2.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2.3. A empresa vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

6.2.4. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

6.2.5. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.2.6. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

6.2.7. Assegurar ao Município direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.

6.2.8. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital.

6.2.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.2.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.2.11. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

6.2.12. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.2.14. A entrega deverá atender as condições e prazos previstos no Termo de Referência e no contrato.

6.2.15. Serviço de limpeza apropriada ao evento durante e após a recepção.

6.2.16. Serviço de copa completo com materiais, equipamentos e vasilhames para o preparo das refeições e acondicionamento correto dos gêneros alimentícios, dentro de padrões de qualidade e de acordo com as Normas de Vigilância Sanitária vigentes.

6.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.3.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

6.3.2. Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

6.3.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

6.3.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

6.3.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

6.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.3.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos;

6.3.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

6.3.9. O Município não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto será efetuado pela Tesouraria de Mariana, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecimento/atendimento total.

7.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

7.4. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, que verificará a procedência da prestação do serviço, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência
- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 8.4. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas aos locais de preparo e armazenamento dos alimentos, inclusive sem aviso prévio, para fins de fiscalização sanitária, técnica e contratual.
- 8.5. Informar à Contratada nome e telefone dos fiscais do contrato e seus substitutos, mantendo tais dados atualizados.
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8. Fornecer a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a correta execução dos serviços;
- 8.9. Eventuais reclamações ou denúncias de irregularidades deverão ser apuradas imediatamente, com instauração de processo de apuração e registro no histórico da execução contratual.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 16.001.04.122.1.2621.339039 – Ficha 433 – Fonte 1500

10. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break.

Mariana, 08 de julho de 2026.


Cristiane Moura

Atendente – Matrícula 10.724

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo para recepcionar as autoridades homenageadas no evento: Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais 2026, que ocorrerá no dia 16 de julho de 2026.

FORNECEDOR:

Razão social: Moreira Malta Pub LTDA

Endereço: Praça Gomes Freire, 278, Centro, Mariana

Telefone: (31) 9 8499 - 9281

Email: contato.fabricapub@gmail.com

CNPJ: 27.045.432/0001-75

Data: 07 / 07 / 2026

Dados Bancários: Banco Sicredi - CC: 51129-7 AG: 0179

Assinatura Responsável: _____

FÁBRICA

MOREIRA MALTA PUB LTDA
27.045.432/0001-75
PRAÇA GOMES FREIRA . 278
CENTRO . MARIANA . 35420-075

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR – RS
01	Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo , para atender 180 pessoas , sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela 3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira	01 serviço para atender 180 (cento e oitenta) pessoas	R\$ 13.498,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4) Bolos Broa de fubá (<i>normal e zero lactose</i>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<i>normal e zero lactose</i>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções) Chocolate quente cremoso Iogurte natural Leite Suco de frutas (03 opções) Observações: Convidados: 180 pessoas Data do Evento: <u>16/07/2026</u> Horário: <u>8h30 às 10h00</u> Local do evento: Espaço da Câmara Municipal. Demais condições estão descritas observações abaixo.		
---	--	--

OBSERVAÇÕES:

- I. A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados.
- II. Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço.
- III. Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom.
- IV. Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário.
- V. Vasilhames deverão ser de louça ou vidro, os talheres de inox, xícaras e taças de vidro.
- VI. O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada.
- VII. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br ou documento original na Secretaria Municipal de Governo.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 07/07/2026 10h13min

Número	Validade
9740	05/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOREIRA MALTA PUB LTDA CNPJ: 27045432000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3TF4FLLSW3B8J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 07 de Julho de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOREIRA MALTA PUB LTDA
CNPJ: 27.045.432/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:59:14 do dia 21/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2026.

Código de controle da certidão: **0FF9.502D.1EA8.8B93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA MALTA PUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.045.432/0001-75

Certidão nº: 59968426/2026

Expedição: 07/07/2026, às 10:14:21

Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA MALTA PUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.045.432/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.045.432/0001-75

Razão social: MOREIRA MALTA PUB LTDA

Endereço: PC GOMES FREIRE 278 / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006234710069116

Informação obtida em 07/07/2026 10:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo para recepcionar as autoridades homenageadas no evento: Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais 2026, que ocorrerá no dia 16 de julho de 2026.

FORNECEDOR:

Razão social: Maria Berenice Pinheiro Moreira Rolim

Endereço: Rua Salomão Ibrahim da Silva, 18, Centro, Mariana.

Telefone: (31) 98811-0705

Email: berepinheiro@yahoo.com.br

CNPJ: 42.831.271/0001-39

Data: 06/07/26

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag:22799 / Conta: 13323

Assinatura Responsável:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR – RS
01	Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo, para atender 180 pessoas, sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela 3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira	01 serviço para atender 180 (cento e oitenta) pessoas	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4) Bolos Broa de fubá (<i>normal e zero lactose</i>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<i>normal e zero lactose</i>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções) Chocolate quente cremoso Iogurte natural Leite Suco de frutas (03 opções) Observações: Convidados: 180 pessoas Data do Evento: <u>16/07/2026</u> Horário: <u>8h30 às 10h00</u> Local do evento: Espaço da Câmara Municipal. Demais condições estão descritas observações abaixo.		
---	--	--

OBSERVAÇÕES:

- I. A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados.
- II. Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço.
- III. Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom.
- IV. Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário.
- V. Vasilhames deverão ser de louça ou vidro, os talheres de inox, xicaras e taças de vidro.
- VI. O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada.
- VII. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br ou documento original na Secretaria Municipal de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo para recepcionar as autoridades homenageadas no evento: Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais 2026, que ocorrerá no dia 16 de julho de 2026.

FORNECEDOR:

Razão social: PRIMAZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Endereço: PC GOMES FREIRE, 272, CENTRO, MARIANA – CORETO BUTIQUIM.

Telefone: (31) 997356284

Email: CORETOBUTIQUIM@GMAIL.COM

CNPJ: 57.509.873/0001-41

Data: 08 / 07 / 2026

Dados Bancários: Banco Sicredi - CC: 40393-3 _ AG: 0179

Assinatura Responsável: _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR – RS
01	Prestação de serviços de COFFEE BREAK completo , para atender 180 pessoas , sendo: 1) Frutas: 04 opções de frutas da estação Salada de frutas 2) Frios Patês (03 opções). <u>Incluir opção vegetariana e zero lactose</u> Presunto Peito de peru Queijo branco Queijo prato Mussarela 3) Pães Brioche Mini Croissant Mini Pão de queijo Pão integral com aveia Rosquinha caseira	01 serviço para atender 180 (cento e oitenta) pessoas	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4) Bolos Broa de fubá (<i>normal e zero lactose</i>) Bolo de chocolate Bolo de cenoura (<i>normal e zero lactose</i>) 5) Geleias 02 opções (sabores variados) 6) Bebidas Água Mineral sem gás Água Mineral com gás Café adoçado Café sem açúcar Chá (02 opções) Chocolate quente cremoso Iogurte natural Leite Suco de frutas (03 opções) Observações: Convidados: 180 pessoas Data do Evento: 16/07/2026 Horário: 8h30 às 10h00 Local do evento: Espaço da Câmara Municipal. Demais condições estão descritas observações abaixo.		
---	--	--

OBSERVAÇÕES:

- I. A empresa deverá calcular a quantidade de alimentos e bebidas com base no número de convidados.
- II. Disponibilizar mobiliário para a execução do serviço.
- III. Disponibilizar no mínimo 01 (um) garçom.
- IV. Reposição dos itens deverá ser realizada sempre que necessário.
- V. Vasilhames deverão ser de louça ou vidro, os talheres de inox, xicaras e taças de vidro.
- VI. O serviço de garçom, o preparo do ambiente (montagem de mesas e café, material de serviço e transporte de equipamentos) será de inteira responsabilidade da contratada.
- VII. Demais condições e especificações serão definidas oportunamente, por ocasião da realização do evento.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br ou documento original na Secretaria Municipal de Governo.


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4279/2026**

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	15/07/2026
Data da Solicitação:	15/07/2026
Sequencial do Contrato:	3487

Fornecedor: MOREIRA MALTA PUB LTDA
CPF/CNPJ: 27.045.432/0001-75

Telefone(s): 3183028589
3184999281

Endereço: GOMES FREIRE, 278, Centro - 35420-075, MARIANA - MG

E-mail: fiscal.lemoscontabilidade@yahoo.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1600100298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DO GABINETE DO PREFEITO, NO ÂMBITO DO EVENTO "DIA DE MINAS 2026", VISANDO PROVER UM SERVIÇO DE QUALIDADE QUE CONTEMPLE A OFERTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ADEQUADOS AO PORTE E À NATUREZA DO EVENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO SERVIÇO, ASSEGURANDO O CONFORTO E A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DO GABINETE DO PREFEITO, NO ÂMBITO DO EVENTO "DIA DE MINAS 2026", VISANDO PROVER UM SERVIÇO DE QUALIDADE QUE CONTEMPLE A OFERTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ADEQUADOS AO PORTE E À NATUREZA DO EVENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO SERVIÇO, ASSEGURANDO O CONFORTO E A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS.

Empenho: 8380/2026

Despesas:
433 - 16.001.04.122.0001.2621.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV
Desdobramento : 3.3.90.39.27.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
------	------------	-------	------	---------------------------	-------	-----------	-------------

1	1,000 SV 99710670185348	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK - para atender 180 pessoas), sendo:	13.498,2000	13.498,20
---	-------------------------	---	-------------	-----------

1) Frutas:
04 opções de frutas da estação
Salada de frutas
2) Frios
Patês (03 opções). Incluir opção vegetariana e zero lactose
Presunto
Peito de peru
Queijo branco
Queijo prato
Mussarela

3) Pães
Brioche
Mini Croissant
Mini Pão de queijo
Pão integral com aveia
Rosquinha caseira

4) Bolos
Broa de fubá (normal e zero lactose)
Bolo de chocolate
Bolo de cenoura (normal e zero lactose)

5) Geleias
02 opções (sabores variados)

6) Bebidas
Água Mineral sem gás
Água Mineral com gás
Café adoçado
Café sem açúcar
Chá (02 opções)
Chocolate quente cremoso
Iogurte natural
Leite
Suco de frutas (03 opções)

Observações:
Convidados: 180 pessoas
Data do Evento: 16/07/2025
Horário: 8h30 às 10h00
Local do evento: Câmara Municipal.
Demais condições estão descritas no Termo de Referência e observações abaixo.

	Total Geral:	13.498,20
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 15 de Julho de 2026

DANILO BRITO DAS DORES

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3487/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DO GABINETE DO PREFEITO, NO ÂMBITO DO EVENTO "DIA DE MINAS 2026", VISANDO PROVER UM SERVIÇO DE QUALIDADE QUE CONTEMPLE A OFERTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ADEQUADOS AO PORTE E À NATUREZA DO EVENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO SERVIÇO, ASSEGURANDO O CONFORTO E A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DO GABINETE DO PREFEITO, NO ÂMBITO DO EVENTO "DIA DE MINAS 2026", VISANDO PROVER UM SERVIÇO DE QUALIDADE QUE CONTEMPLE A OFERTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ADEQUADOS AO PORTE E À NATUREZA DO EVENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO SERVIÇO, ASSEGURANDO O CONFORTO E A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS** em favor das empresas de menor preço:

MOREIRA MALTA PUB LTDA, CNPJ: 27.045.432/0001-75 no valor total de R\$13.498,20 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 15 de Julho de 2026

DANILO BRITO DAS DORES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais